



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**LEI Nº 3188, DE 15 DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$65.980,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais) que especifica.

DAVI PEREZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos de Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial (contrato de repasse nº 0131252-86 /2001 / WAPA / CAIXA ) no valor de R\$65.980,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais) para ocorrer a despesas com a abertura da seguinte dotação:

10 - Planejamento, Habitação e Meio Ambiente	
10.03 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
4490.00.00-200017005-7083 - Investimentos.....	R\$65.980,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial de verbe:

11 - Obras e Serviços Municipais	
11.04 Obras Públicas	
4490.00.00-154516090-8933 - Investimentos.....	R\$65.980,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de agosto de 2002

DAVI PEREZ AGUIAR  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de agosto de 2002

Roberto Afonso Giampaolo  
Diretor de Gabinete